



MARINHA DO BRASIL



COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I - Objetivo: analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração referente ao Processo nº 62002.001106/2026-13.

Enquadramento Legal: INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no §1º Art. 18, Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Observação: conforme §2º, Art. 18, Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

Autoria: este documento foi elaborado pela equipe de planejamento da contratação, composta pelos seguintes membros:

POSTO/GRAD	NIP	NOME
2T (AA)	95.0378.53	MARCELO LUIS COSTA LEITE
SO-MO	95.1135.50	TANARDO VALDENISIO JESUS SANTOS
3ºSG-CA	14.0057.27	SIDNEY CORDEIRO DE CASTRO JUNIOR

II - Necessidade da contratação (item obrigatório, de acordo com § 2º do art. 18, da Lei 14.133/2021)

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular destinado à frota oficial do Comando do 1º Distrito Naval justifica-se pela necessidade de proteção do patrimônio público e pela mitigação dos riscos inerentes à intensa utilização dos veículos empregados nas atividades institucionais deste Comando.

A frota é submetida a elevada demanda operacional, realizando, em média, cerca de 250 saídas mensais, sendo utilizada no transporte de militares, materiais e equipamentos, bem como no apoio às atividades administrativas, logísticas e operativas. Tais deslocamentos ocorrem em diferentes horários, inclusive durante o período noturno e em regime de prontidão permanente, ampliando a exposição das viaturas a riscos de acidentes, colisões, furtos, roubos, incêndios, eventos climáticos e danos causados a terceiros.

Nesse contexto, a contratação do seguro veicular constitui importante instrumento de gestão de riscos e de preservação da disponibilidade operacional da frota, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. A cobertura securitária possibilita a rápida recuperação ou indenização dos veículos sinistrados,

reduzindo os impactos decorrentes de eventos adversos e assegurando a continuidade das atividades essenciais desempenhadas pelo Comando.

A ausência de cobertura securitária pode acarretar significativos prejuízos à Administração Naval, tais como a indisponibilidade temporária ou permanente de viaturas indispensáveis ao cumprimento das missões institucionais, a elevação dos custos de manutenção corretiva e reparação de danos, a necessidade de alocação extraordinária de recursos orçamentários para reposição de bens e a exposição da União ao pagamento de indenizações decorrentes de danos materiais, corporais e morais causados a terceiros.

Além da exposição patrimonial, eventual indisponibilidade da frota poderá comprometer a execução de atividades administrativas, logísticas e operacionais, afetando a capacidade de resposta e o apoio às diversas Organizações Militares subordinadas e apoiadas pelo Comando do 1º Distrito Naval.

Dessa forma, a contratação do seguro veicular mostra-se necessária e vantajosa para a Administração, contribuindo para a proteção do patrimônio público, a redução dos riscos financeiros e operacionais, a otimização dos recursos públicos e a garantia da continuidade, segurança e eficiência das missões atribuídas ao Comando do 1º Distrito Naval.

III - Requisitos da contratação

Atender a demanda do COM1ºDN de modo a estabelecer um alto grau de eficiência na locomoção das Autoridades em segurança.

a) COBERTURA

- Cobertura casco 100% tabela FIPE
- Assistência completa 24 horas
- Danos Materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- Danos Corporais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- Danos Morais: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- APP Invalidez: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- APP Morte: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Franquia limite: conforme tabela apresentada no Apêndice II
- Cobertura completa para vidros, retrovisores, faróis e lanternas, **sem franquia**.

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furtos, incluindo vidros;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- c) Raios e suas consequências;
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre os veículos;
- f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado, ex: em veículo cegonha;
- g) Submersão total e parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

g.1) Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida

higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

h) Granizo;

i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;

j) Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas e retrovisores;

k) Responsabilidade Civil – Danos Pessoais;

l) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica;

m) Blindagem, em caso de veículos com essa proteção;

n) Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:

n.1) Chaveiro, o serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;

n.2) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, sem limite de quilometragem e prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora;

n.3) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo. Até uma unidade do Com1ºDN nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo, mais próxima da ocorrência do evento;

n.4) Serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe; e

n.5) Serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).

Ter condições de assumir todas as responsabilidades jurídicas, técnicas, fiscais, administrativas e operacionais, inclusive arcar com as obrigações de seus funcionários e fornecimento de insumos e materiais de acordo com o que será estabelecido no TR.

Em caso de interesse de renovação na prestação dos serviços por parte da contratante, a empresa contratada, tem prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder a esse pleito, em um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do contrato, mediante consulta formal da contratante.

No caso de desinteresse de renovação a contratada deve se manifestar formalmente, independente de solicitação da contratante em um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do contrato.

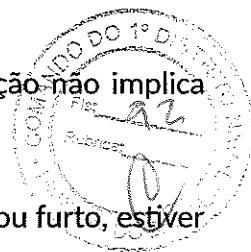
Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

a) Não se trata de execução de serviço com dedicação de mão de obra exclusiva;

b) Pela forma de pagamento, que será efetivado em uma única parcela e após o ateste da Nota Fiscal pelo Gestor do CONTRATO, não há risco para a Administração;

c) No Mapa de Riscos não foram identificadas ações preventivas ou de contingência que pudessem ser sanadas com a utilização da garantia contratual.

Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE e DE COTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá apresentar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, visto que para posterior atendimento em caso de sinistro, há de se considerar o valor vultoso da frota



assegurada, sendo temerário atendimento por Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Tal procedimento licitatório se destina à seleção, de forma direta junto ao mercado de empresas seguradoras nacionais, da proposta mais vantajosa para a administração pública, não havendo previsão legal para a atuação de corretor junto à administração como intermediário da relação contratual com empresa seguradora. (TCU, Acórdão nº 600/2015, Plenário, j. em 23.03.2015).

A CONTRATADA deverá apresentar o Registro válido junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

O serviço possui natureza continuada, pois existe a necessidade permanente; a continuidade da proteção patrimonial e a impossibilidade de interrupção da cobertura, conforme classificação da Portaria GP N. 2047/2018.

A vigência do contrato terá início na assinatura do contrato.

IV - Levantamento de mercado

A estimativa do valor de referência para a presente contratação de serviços de seguro para a frota de veículos foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada diretamente junto a empresas seguradoras atuantes no mercado, mediante a obtenção de orçamentos formais solicitados.

A utilização dessa metodologia fundamenta-se no art. 23, §1º, incisos IV e/ou V, c/c o §2º da Lei nº 14.133/2021 9e nos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021).

Ressalta-se que a consulta direta ao mercado privado justificou-se pela especificidade do objeto e pela ausência/insuficiência de dados no Painel para Consulta de Preços/Banco de Preços que refletissem de forma fidedigna as características exatas do risco, perfil e cobertura da frota em questão. Assim, para garantir a precisão e a atualização do preço praticado, forma solicitadas cotações a seguradoras especializadas do setor, com o envio de especificações e perfis idênticas para todas as consultadas.

Foi obtido apenas um orçamento válido, apresentados pela seguinte seguradora: **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais – CNPJ: 61.198.164/0001-60 – Código Susep (05886).**

A metodologia adotada para a definição do valor de referência foi a média dos preços obtidos, após a análise crítica e o expurgo de eventuais valores discrepantes ou inexequíveis, assegurando o cumprimento dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, conforme prescreve o regramento legal vigente.

Dessa forma, entende-se que as cotações obtidas refletem adequadamente as condições vigentes de mercado para a prestação dos serviços de seguro veicular pretendidos, constituindo parâmetro idôneo e suficiente para a composição do orçamento estimado da futura contratação.

V - Descrição da solução como um todo

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto subsidiar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular destinado à frota de veículos oficiais, por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas por esta Organização Militar, garantindo o adequado suporte ao pessoal militar e civil, bem como a preservação da capacidade operacional e logística necessária ao cumprimento de suas atribuições.

Os veículos oficiais são empregados diariamente em atividades administrativas, operacionais e de apoio, desempenhando papel fundamental no transporte de pessoal, materiais e equipamentos. Nesse contexto, a contratação do seguro veicular constitui medida indispensável para a proteção do patrimônio público, a mitigação de riscos operacionais e financeiros e a manutenção da disponibilidade da frota.

Adicionalmente, a cobertura securitária contribui para reduzir os impactos decorrentes de eventuais sinistros, evitando prejuízos ao erário, minimizando interrupções na prestação dos serviços e assegurando maior eficiência, segurança e continuidade às atividades desenvolvidas pela Administração Naval.

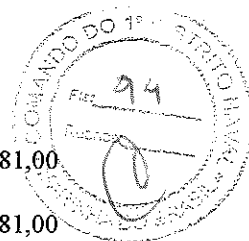
VI - Estimativa das quantidades (item obrigatório, de acordo com § 2º do art. 18, da Lei 14.133/2021)

Seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais, resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 75 (setenta e cinco) veículos pertencentes à frota oficial do Com.1ºDN, conforme planilha abaixo.

VIATURAS COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

TIPO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD.	TABELA FIPE
SEDAN	COROLLA	SQW-6E62	2023/2024	R\$ 164.836,00
SEDAN	TOYOTA/COROLLA XEI 20	RKU-3G08	2021	R\$ 119.840,00
SEDAN	TOYOTA/COROLLA XEI 20	RJB-1I41	2020/2021	R\$ 119.840,00
SEDAN	TOYOTA/COROLLA ALTIS HV	RJH-7B44	2022/20223	R\$ 133.326,00
SEDAN	TOYOTA/COROLLA ALTIS HV	RJQ-7D18	2022/20223	R\$ 133.326,00
SEDAN	TOYOTA/COROLLA ALTIS HV	RJV-6G81	2022/20223	R\$ 133.326,00
SEDAN	TOYOTA/COROLLA ALTIS HV	RJX-6B20	2022/20223	R\$ 133.326,00
SEDAN	TOYOTA/COROLLA ALTIS HV	RKE-6H65	2022/20223	R\$ 133.326,00
SEDAN	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	QOR3B25	2018/2019	R\$ 89.619,00
SEDAN	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	KYY7E00	2017/2018	R\$ 85.982,00
SEDAN	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	QNU2I44	2017/2018	R\$ 85.982,00
SEDAN	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	QNU2I47	2017/2018	R\$ 85.982,00
SEDAN	TOYOTA/COROLLA XEI 20 FLEX	OPB6B87	2012/2013	R\$ 66.573,00
SEDAN	TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX	KNU-9A49	2009	R\$ 53.000,00
SEDAN	TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX	KOO-2959	2009	R\$ 53.000,00

SEDAN	CITROEN C4L FEEL AUT	LTQ-9D33	2018/2019	R\$ 59.697,00
SEDAN	VOLKSWAGEN JETTA HL AE	KRP-6974	2016/2016	R\$ 74.578,00
SEDAN	VOLKSWAGEN JETTA HL AE	KRP 6992	2016/2016	R\$ 74.578,00
SEDAN	VOLKSWAGEN JETTA HL AE	KRP-7010	2016/2016	R\$ 74.578,00
SEDAN	VOLKSWAGEN JETTA HL AE	KRQ-7531	2016/2016	R\$ 74.578,00
SEDAN	VOLKSWAGEN JETTA HL AE	KRQ-7541	2016/2016	R\$ 74.578,00
SEDAN	VOLKSWAGEN JETTA HL AE	KRQ-7545	2016/2016	R\$ 74.578,00
SEDAN	VOLKSWAGEN JETTA HL AE	LSQ-1977	2016/2016	R\$ 74.578,00
SEDAN	VOLKSWAGEN JETTA HL AE	LTF-6667	2016/2016	R\$ 74.578,00
SEDAN	NISSAN SENTRA 20SV CVT	LSU-3J79	2016/2017	R\$ 64.874,00
SEDAN	NISSAN SENTRA 20SV CVT	LTN6R11	2016/2017	R\$ 64.874,00
SEDAN	PEUGEOT 408 ALLURE BVA	KWS-7193	2015	R\$ 41.406,00
SEDAN	PEUGEOT 408 ALLURE BVA	KWS-7190	2015	R\$ 41.406,00
SEDAN	PEUGEOT 408 ALLURE BVA	KPZ-8H73	2013/2014	R\$ 35.613,00
SEDAN	PEUGEOT 408 ALLURE BVA	KQY-6B15	2014/2015	R\$ 41.406,00
SEDAN	PEUGEOT 408 ALLURE BVA	KQY-6B31	2014/2015	R\$ 41.406,00
SEDAN	PEUGEOT 408 ALLURE BVA	LRW-6J57	2015	R\$ 41.406,00
SUV	SSANGYONG REXTON RX270	SSE-4J35	2015	R\$ 85.467
SUV	SSANGYONG REXTON RX270	TTB-3F78	2015	R\$ 85.467
SUV	SSANGYONG KORANDO D20T	TTB-1E02	2014/2015	R\$ 53.873
SUV	SSANGYONG KORANDO D20T	TTG-0B27	2014/2015	R\$ 53.873
SUV	SSANGYONG KORANDO D20T	TTO-0B04	2014/2015	R\$ 53.873
SUV	SSANGYONG KORANDO D20T	TTP-0B15	2014/2015	R\$ 53.873
SUV	SSANGYONG KORANDO D20T	TTQ-0B38	2014/2015	R\$ 53.873
SUV	SSANGYONG KORANDO D20T	TTT-0B15	2014/2015	R\$ 53.873
SUV	PAJERO	PAO-4855	2016/201	R\$ 115.468,00
SUV	CHEVROLET TRAIBLAZER LTZ AG4	JKK9G28	2013	R\$ 110.109,00
SUV	CHEVROLET TRAIBLAZER LTZ AG4	LRT5I84	2014	R\$ 110.109,00
SEDAN	KIA CADENZA EX3.5LV6	LQL-6962	2012	R\$ 62.179,00
SEDAN	KIA CADENZA EX3.5LV6	LQM-5B42	2012	R\$ 62.179,00
SEDAN	FORD FUSION	JJT-6560	2013/2013	R\$ 68.281,00



SEDAN	FORD FUSION	JJT-6570	2013/2013	R\$ 68.281,00
SEDAN	FORD FUSION V6	LQL-9371	2011/2012	R\$ 68.281,00
SEDAN	FORD FOCUS 2L FC FLEX	OML6J11	2012/2013	R\$ 37.929,00
SEDAN	FOCUS	LLJ-1933	2012/2013	R\$ 37.929,00
SEDAN	TOYOTA/YARIS SA XL15	RIU-8F80	2023	R\$ 87.203,00
SEDAN	NISSAN/VERSA 16 S	LMW-2G60	2019	R\$ 56.991
HATCH	FORD FIESTA FLEX	LRD-4089	2012/2013	R\$ 33.895
SEDAN	FORD FIESTA SEDAN FLEX	LLR 7546	2012/2013	R\$ 34.713
SEDAN	FORD FIESTA SEDAN FLEX	KXW-5780	2012	R\$ 34.713
SEDAN	FIAT LINEA HLX 1.9	KVG-3937	2010/2010	R\$ 24.800,00
SEDAN	FIAT LINEA HLX 1.9	LLF-6091	2010/2010	R\$ 24.800,00
MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	LSB-8235	2015	R\$ 210.048,00
MICRO-ÔNIBUS	MERCEDES BENZ MASCA GRANMICRO	LTK-4113	2017/2018	R\$ 190.519,00
CARGA	RENAULT KGOO EXPRESS16	KUW-8J15	2007	R\$ 17.400,00
VAN	RENAULT MASTER	LMQ-6F38	2018/2019	R\$ 159.400
VAN	RENAULT MASTER	LRJ-9F31	2018/2019	R\$ 159.400
VAN	RENAULT MASTER	LRJ-9F32	2018/2019	R\$ 159.400
VAN	RENAULT MASTER	LRJ-9F33	2018/2019	R\$ 159.400
ÔNIBUS URBANO	VOLKSWAGEN MASCA GRANVILA	SRH-4G36	2023/2024	R\$ 317.483,00
ÔNIBUS RODOVIÁRIO	VOLKSWAGEN COMIL CAMPIONE	KPL-5260	2012	R\$ 278.838,00
CAMINHÃO	VOLKSWAGEN 7.110	KQF-0710	2005	R\$ 119.137,00
CAMINHÃO	VOLKSWAGEN 15.190 CRM 4X2	KPS-7575	2013	R\$ 200.710,00
PICAPE	NISSAN FRONTIER LEATX4	LMW-2G91	2018/2019	R\$ 133.000,00
PICAPE	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2	KOV 9607	2012	R\$ 85.842
PICAPE	MITSUBISHI L200 TRITON 3.3	KOV 9608	2012	R\$ 85.842
PICAPE	ISSANGYONG SPORTS 4WD	TTG-6A94	2015	R\$ 74.520,00
PICAPE	ISSANGYONG SPORTS 4WD	TTI-5G42	2015	R\$ 74.520,00
CAMINHÃO GUINDASTE	VOLKSWAGEN 13.180	KZR-3771	2005/2006	R\$ 105.500,00
CAMINHÃO REBOQUE	IVECO/TECTOR 240E22	LRI-9406	2013	R\$ 171.160,00

VII - Estimativa do valor da contratação (item obrigatório, de acordo com § 2º do art. 18, da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de seguro veicular para a frota composta por **75 (setenta e cinco) viaturas** pertencentes a esta Organização Militar. Com base na pesquisa de preços realizada nos termos do art. 5º, IV, c/c art. 6º, §4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e da Lei nº 14.133/2021, foi apurado o valor estimado de R\$ 196.914,47 (Cento e noventa e seis mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), corresponde à proposta comercial apresentada pela empresa Porto Seguro Companhia de Seguro Gerais.

Destaca-se que a utilização do orçamento direto obtido junto à referida seguradora deu-se em caráter excepcional, ante a impossibilidade de obter outras cotações no mercado e a ineficiência de dados comparáveis em contratações similares no Portal de Compras do Governo Federal para as características específicas da frota em questão, restando a motivação devidamente consignada no relatório de pesquisa de preços anexado aos autos.

Registra-se, ainda, que não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja necessária para a viabilização do objeto pretendido, sendo a presente contratação autônoma e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução (item obrigatório, de acordo com § 2º do art. 18, da Lei 14.133/2021)

Em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, concluindo-se que sua adoção não representa a solução mais vantajosa para a Administração, tendo em vista a gestão contratual.

A contratação por **grupo único** favorece a obtenção de propostas mais vantajosas em razão do volume global de riscos segurados, permitindo ganhos de escala e melhores condições comerciais para a Administração. Por outro lado, o parcelamento poderia reduzir tais benefícios, ocasionando aumento dos custos globais da contratação.

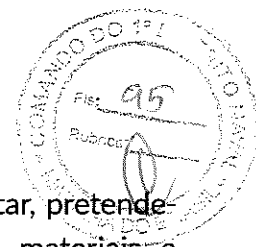
Além disso, a frota possui apólices com diferentes datas de vencimento, distribuídas ao longo do exercício, o que demandará inclusões, exclusões, substituições e renovações de cobertura durante a vigência contratual. A eventual contratação de múltiplas seguradoras aumentaria a complexidade da gestão contratual, exigindo o acompanhamento simultâneo de diferentes apólices, procedimentos operacionais, prazos e condições de atendimento, com potenciais reflexos na eficiência administrativa, conforme distribuição abaixo.

IX - Identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, devido ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA o seguro das viaturas.

X - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Anual de Recurso (PAR) do Comando do 1º Distrito Naval.



XI - Resultados pretendidos

Com a contratação do seguro veicular para a frota desta Organização Militar, pretende-se proporcionar maior segurança nas atividades de transporte de pessoal, materiais e equipamentos, reduzindo os riscos associados à utilização dos veículos oficiais e garantindo maior proteção aos usuários e ao patrimônio público.

Busca-se, ainda, assegurar a continuidade dos serviços administrativos, logísticos e operacionais desempenhados pelo Comando do 1º Distrito Naval, minimizando os impactos decorrentes de eventuais sinistros que possam comprometer a disponibilidade da frota.

A contratação também visa mitigar a exposição patrimonial da União, reduzindo os custos extraordinários relacionados à recuperação, reparação ou substituição de veículos sinistrados, bem como a responsabilidade financeira decorrente de danos materiais, corporais ou morais causados a terceiros.

Adicionalmente, espera-se reduzir potenciais riscos administrativos, financeiros e judiciais, conferindo maior segurança jurídica à Administração e fortalecendo a gestão de riscos institucionais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

XII - Providências a serem adotadas

Transição Contratual:

Existe a necessidade de transição contratual, porém é realizada apenas com o envio das apólices atuais para a nova Seguradora que optará ou não pela realização da vistoria. Segue o padrão do mercado.

XIII - Descrição dos possíveis impactos ambientais

Tem-se como possível impacto ambiental o uso de papel em emissão de apólices, o uso de cartão de PVC na forma de identificação, que podem ser substituídos por apólice digital e cartão eletrônico, além de exigência de oficinas credenciadas em descarte sustentável e responsável de peças e resíduos.

A empresa contratada deverá instruir seus empregados, a cumprir algumas práticas de sustentabilidade, como:

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação (item obrigatório, de acordo com § 2º do art. 18, da Lei 14.133/2021)

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, o seguro total de veículos do Com1ºDN e assistência 24 horas, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

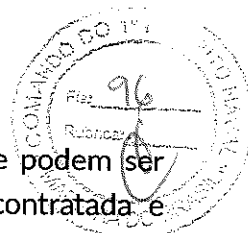
XV - Análise de riscos

Avaliação dos Principais Riscos da Contratação

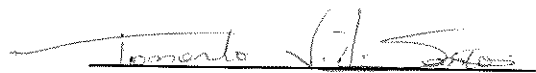
Em observância às boas práticas de governança, gestão de riscos e planejamento das contratações públicas previstas na Lei nº 14.133/2021, foram identificados os principais riscos associados à contratação de seguro para a frota de viaturas administrativas, bem como as respectivas medidas de tratamento.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto
Contratação de seguradora sem capacidade operacional para atendimento das demandas da Administração.	Baixa	Alto
Recusa indevida ou demora na regulação e liquidação de sinistros.	Média	Alto
Coberturas securitárias insuficientes para os riscos operacionais da frota.	Baixa	Alto
Elevação dos custos da contratação em razão de especificações inadequadas ou de pesquisa de preços insuficiente.	Média	Médio
Inclusão ou exclusão de viaturas durante a vigência contratual sem o devido ajuste das coberturas.	Média	Médio
Ocorrência de acidentes, furtos, roubos ou danos sem cobertura contratual adequada.	Baixa	Alto
Descontinuidade da prestação do serviço em decorrência de problemas financeiros da seguradora contratada.	Baixa	Alto
Falhas na gestão e fiscalização do contrato.	Média	Médio

Após a análise dos riscos identificados, conclui-se que estes são administráveis e podem ser mitigados mediante adequada especificação do objeto, criteriosa seleção da contratada e efetiva fiscalização da execução contratual, não representando impedimento para a realização da contratação pretendida.

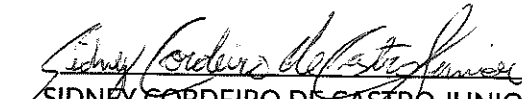


Rio de Janeiro, 10 de *maio* de 2026.



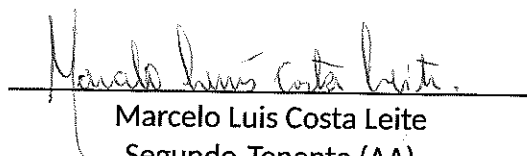
TANARDO VALDENISIO JESUS SANTOS
Suboficial (MO)

Membro da equipe de Planejamento da
contratação



SIDNEY CORDEIRO DE CASTRO JUNIOR
Terceiro-Sargento(CA)

Membro da equipe de planejamento

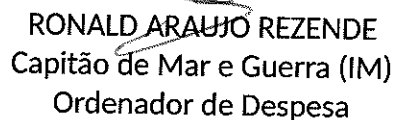


Marcelo Luis Costa Leite
Segundo-Tenente (AA)
Responsável pela Demanda

APROVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é a eventual aquisição de materiais para manutenção das instalações prediais deste Centro e suas Organizações Militares Apoiadas.

Rio de Janeiro, 10 de *AGOSTO* de 2026.


RONALD ARAUJO REZENDE
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesa

EM BRANCO